UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL

O Colégio Técnico de Limeira - COTIL da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP - torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de admissão emergencial de docente, na carreira de Professor do Magistério Secundário – MST, na categoria e nível correspondentes à titulação do candidato a ser admitido, em jornada de 30 horas semanais, para o Departamento de Humanas, para a Disciplina de Educação Física.

1. VAGA:

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga na função de docente, carreira MST, na categoria e nível correspondentes à titulação do candidato a ser admitido, para ministrar a disciplina de Educação Física, do Departamento de Humanas, no COTIL, Unicamp, em caráter emergencial, até que se conclua o processo seletivo público para contratação definitiva do docente (Processo 13-P-16263/2011).
- 1.2. A função será preenchida sob o Estatuto do Servidor da Universidade (Esunicamp), em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

2. Requisito Obrigatório:

- 2.1. O candidato deve possuir Licenciatura Plena em Educação Física.
- 2.2. O candidato deve possuir disponibilidade para assumir as aulas no horário já definido, disponível no ato da inscrição.

3. Inscrições:

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído no Protocolo do COTIL, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, no período de 5 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado;
- 3.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar o requerimento de participação no processo seletivo, acompanhado de "Curriculum Vitae Et Studiorum", devidamente documentado, e declaração de disponibilidade de horário, conforme modelos anexos;
- 3.3 O candidato que não entregar todos os documentos mencionados no item 3.2 ou não atender ao requisito do item 2 deste edital será eliminado do Processo Seletivo;
- 3.4 No ato da inscrição, os candidatos receberão o protocolo de comprovação de sua solicitação para participação no processo seletivo.

4. Das Avaliações:

- 4.1 O Processo Seletivo consistirá das seguintes etapas:
 - a) 1ª Etapa Análise de Currículo Será avaliado na escala de 0 a 10 pontos, sendo considerado(s) habilitado(s) para a segunda etapa apenas o(s) candidato(s) que obtiver(em) nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos;
 - b) 2ª Etapa Prova Escrita sobre o conteúdo da disciplina relativo ao Ensino Médio
 Será avaliado na escala de 0 a 10 pontos, sendo considerado(s) habilitado(s)
 para a terceira etapa apenas o(s) candidato(s) que obtiver(em) nota igual ou superior a 7 (sete) pontos;
 - c) 3ª Etapa Entrevista Será avaliada na escala de 0 a 10 pontos, sendo considerado habilitado apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos. Nessa oportunidade, o candidato poderá ser arguido pela Comissão sobre o conteúdo das disciplinas relativo a este edital.
- 4.2 A nota final será a média dos pontos obtidos em cada uma das etapas, que terão o mesmo peso.
- 4.3 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final. Em caso de empate, será decidido pela Comissão Julgadora, dando-se preferência ao candidato que obtiver melhor resultado na prova escrita.
- 4.4 O resultado da análise de currículo e a convocação para a realização da segunda etapa do processo seletivo serão divulgados no site (http://www.cotil.unicamp.br) no prazo de 3 (três) dias a contar do término das inscrições.
- 4.5 O resultado da prova escrita e a convocação para a realização da terceira etapa do processo seletivo serão divulgados no site (http://www.cotil.unicamp.br) no prazo de 3 (três) dias a contar do término da realização das provas escritas.
- 4.6 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site (http://www.cotil.unicamp.br) em data a ser divulgada quando da realização da entrevista.
- 4.7 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

5. Das disposições finais:

- 5.1 A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 5.2 A participação do candidato no Processo Seletivo implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.